

RESOLUÇÃO CRCSE N° 506/2017

**ALTERA A RESOLUÇÃO CRCSE 491 DE 23 DE
MAIO DE 2016**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Diretor na Plenária do dia 23 de agosto de
2017

RESOLVE:

Art. 1º - O §2º, do artigo 1º, da Resolução CRCSE nº. 491/2016, passa a vigorar com
a seguinte redação:

§ 2º - O Cadastramento de instrutores será realizado, conforme
Edital (Anexo I) citado no parágrafo anterior, e divulgado pelo
CRCSE, em seu sítio oficial.

Art. 2º. Os itens 1 e 4.2 do Anexo I da Resolução CRCSE nº. 491/2017 passam a
vigorar com a seguinte redação:

1.1 O objetivo é o cadastro para futuro credenciamento de
professores e especialistas em assuntos técnicos, vinculados à
área contábil e assemelhados, voltados ao interesse e
necessidades dos Contadores e Técnicos em Contabilidade, para
ministrar palestras, seminários, cursos e outros afins, visando à
atualização, desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos
profissionais registrados da classe contábil sergipana.

4.2. A entrega dessa documentação deverá ser feita em horário
de expediente do CRCSE, de 2ª a 5ª feira, de 8h às 12h e das
13h15min às 17h e as 6ª feira de 8h às 12h e das 13h15min às
16h.

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data, revogando as disposições em
contrário.

Aracaju, 23 de agosto de 2017.

Angela Andrade Dantas Mendonça
Presidente CRC/SE